

**LEI Nº 3.193, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022), crédito adicional especial no valor de R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO desta Lei, haja vista a fonte de recursos FT 175100000000 Transferência de Convênio-Estado/Educação não constar na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente do Governo do Estado do Ceará, através do Convênio nº 004/2022.

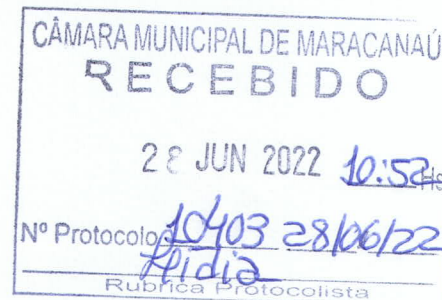
**Art. 3º.** O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.093/2021 (LOA 2022).

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE MAIO DE 2022.**

  
**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 059/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

ANEXO ÚNICO - Lei nº 3.193/2022

08000 Secretaria de Educação  
08101 Secretaria de Educação

AFIXADO  
Em: 24/05/22  
Andrezza Keyvina Oliveira de Azevedo  
Mat. 47757

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207	Educação Total	496.500,00	F						496.500,00
12 361 1207	2146 Manutenção do Ensino Fundamental			3390 - Outras Despesas Correntes			0	1571000000	496.500,00
<b>TOTAL</b>									<b>496.500,00</b>

